DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 022/2024.
De:- 15 de fevereiro de 2024.

"Cria o cargo de Procurador Jurídico no âmbito da Câmara Municipal de Reginópolis e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Reginópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13, inciso III e artigo 15, inciso I da Lei Orgânica do Município de Reginópolis e artigo 86, § 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Fica criado 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Reginópolis, que se dará por meio de concurso público, através de provas ou provas e títulos.

§ 1º: Respectivo cargo passa a integrar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com jornada laboral de 30 (trinta horas) semanais, ressaltando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, inclusive nas sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 2º: A remuneração mensal do Procurador Jurídico será definida por lei específica.

§ 3º: O regime jurídico para respectiva contratação será o do Regime Geral da Previdência Social (INSS).

Artigo 2º - O cargo de Procurador Jurídico será preenchido por individuo com diploma de nível universitário em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 3º - A descrição sintética do respectivo cargo de Procurador Jurídico, tem como as atribuições do referido cargo as que seguem:

I – Representar a Câmara em processos judiciais e em processos administrativos;

II - Manter o presidente da Câmara informado sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;

III - Emitir parecer nas questões jurídicas de interesses da Câmara Municipal;

IV - Interpretar, pesquisar e opinar quanto às normas legais;

V - Estudar e propor soluções nas questões jurídicas de interesse da Câmara Municipal;

VI - Analisar e emitir parecer quando solicitado pelo presidente, de projetos e proposições que tramitam na Câmara Municipal;

VII - Prestar assessoramento jurídico aos vereadores da Câmara, nas questões de interesses do município.

VIII - Assessorar os vereadores quanto à análise das preposições e requerimento a ele apresentadas;

IX - Realizar estudos e pesquisas por solicitação dos vereadores, mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados;

X - Elaborar minutas de contratos e convênios em que a Câmara for parte;

XI - Acompanhar os processos licitatórios realizados pela Câmara, elaborando a minuta de contrato, pareceres e auxiliando na confecção dos editais;

XII - Assessorar, quando solicitado pelo Presidente às comissões de sindicância, inquérito administrativo, comissão especial de inquérito e comissão processante;

XIII - Auxiliar nas informações a serem prestadas em mandatos impetrados contra ato da Presidência;

XIV - Auxiliar nas informações a serem prestadas em ofícios de respostas exaradas pelo presidente da Câmara;

XV – Participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres;

XVI – Atuar perante os Tribunais de Contas em defesa dos interesses da Câmara Municipal de Reginópolis.

XVII - Exercer outras atividades correlatas e com pertinência jurídica.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "3 de abril"
Reginópolis, 15 de fevereiro de
Carlos Alberto Anselmo de Souza
Presidente
Henrique Diego Camillo
1º Secretário
Daniel Peres Pinheiro
2º Secretário

Publicado e afixado no DO e quadro de costume desta Casa.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS E A EMPRESA ALT DE GUAICARA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, REDE LOCAL, CONFIGURAÇÕES E ATUALIZAÇÕES, MEDIANTE CHAMADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS**, CNPJ/MF nº. 51.499.085/0001-35, com sede administrativa na Rua Major Álvaro Fernandes nº 379 – Bairro Centro – CEP 17.190-025 – Reginópolis – SP, neste ato representada pelo Presidente, **SENHOR CARLOS ALBERTO ANSELMO DE**

SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº. 13.497.758-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 054.008.408-50, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ALT DE GUAIÇARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 00.986.883/0001-50, com sede na Avenida Nove de Julho nº 333 – Bairro Centro – CEP 16.430-037 – Guaiçara – SP – Fone (0XX14) 3547-1488 – E-mail: alt.informatica@yahoo.com.br, representada pelo **SENHOR ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA**, portador da cédula de identidade RG sob nº 26.143.029-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 274.555.258-93, na qualidade de vencedora da **DISPENSA Nº 001/2023**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores, rede local, configurações e atualizações, mediante chamado da Câmara Municipal de Reginópolis, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços do contrato de 19 de janeiro de 2024 à 19 de janeiro de 2025, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 9.350,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 013**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

REGINÓPOLIS, 19 JANEIRO DE 2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA
CONTRATANTE
EMPRESA ALT DE GUAIÇARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ MÁRIO POLETI	**BERNADETE F. GONÇALVES AMUD**
Chefe de Expediente	Servente
RG nº 12.629.503-7 SSP/SP	RG nº 7.777.381 SSP/SP
CPF nº 047.007.668-24	CPF nº 177.894.748-47

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ MÁRIO POLETI
Chefe de Expediente
CPF nº 047.007.668-24

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS E A EMPRESA NILSON MANTOVANI FILHO 30593982835, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO ON-LINE DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DO PODER LEGISLATIVO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS**, CNPJ/MF nº. 51.499.085/0001-35, com sede administrativa na Rua Major Álvaro Fernandes nº 379 – Bairro Centro – CEP 17.190-025 – Reginópolis – SP, neste ato representada pelo Presidente, **SENHOR CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº. 13.497.758-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 054.008.408-50, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA NILSON MANTOVANI FILHO 30593982835**, CNPJ nº 31.881.641/0001-26, com sede na Rua Boa Vista nº 620 – Bairro Centro – CEP 17.190-005 – Reginópolis – SP – Fone (0XX14) 99725-3432 – E-mail: flashfoto3@gmail.com, representada pelo **SENHOR NILSON MANTOVANI FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 29.662.399-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 305.939.828-35, na qualidade de vencedora da **DISPENSA Nº 002/2023**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Transmissão On-Line das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes do Poder Legislativo, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e

demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços do contrato de 19 de janeiro de 2024 à 19 de janeiro de 2025, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 11.550,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 012**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

REGINÓPOLIS, 19 JANEIRO DE 2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA
CONTRATANTE
EMPRESA NILSON MANTOVANI FILHO 30593982835
NILSON MANTOVANI FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ MÁRIO POLETI	**BERNADETE F. GONÇALVES AMUD**
Chefe de Expediente	Servente
RG nº 12.629.503-7 SSP/SP	RG nº 7.777.381 SSP/SP
CPF nº 047.007.668-24	CPF nº 177.894.748-47

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ MÁRIO POLETI
Chefe de Expediente
CPF nº 047.007.668-24

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS E A EMPRESA WEBLINE SOFTWARE LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO E HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS**, CNPJ/MF nº. 51.499.085/0001-35, com sede administrativa na Rua Major Álvaro Fernandes nº 379 – Bairro Centro – CEP 17.190-025 – Reginópolis – SP, neste ato representada pelo Presidente, **SENHOR CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº. 13.497.758-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 054.008.408-50, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA WEBLINE SOFTWARE LTDA.**, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva nº 119 – Bairro Jardim Dirceu – CEP 17.501-140 – Marília – SP – Fone (0XX14) 3414-1697 – E-mail: webline@weblinesistemas.com, representada pelo **SENHOR GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG sob nº 43.463.924-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 224.650.698-02, na qualidade de vencedora da **DISPENSA Nº 003/2023**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Suporte Técnico, Fornecimento e Manutenção de Sistemas Aplicativos de Informática para Gestão do Processo Legislativo e Hospedagem e Manutenção de Site da Câmara Municipal de Reginópolis, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços do contrato de 19 de janeiro de 2024 à 19 de janeiro de 2025, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 10.541,64 (DEZ MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 878,47 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 9.663,17 (NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA**

E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 013**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

REGINÓPOLIS, 19 JANEIRO DE 2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA
CONTRATANTE
EMPRESA WEBLINE SOFTWARE LTDA.
GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ MÁRIO POLETI	**BERNADETE F. GONÇALVES AMUD**
Chefe de Expediente	Servente
RG nº 12.629.503-7 SSP/SP	RG nº 7.777.381 SSP/SP
CPF nº 047.007.668-24	CPF nº 177.894.748-47

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ MÁRIO POLETI
Chefe de Expediente
CPF nº 047.007.668-24

a

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS E A EMPRESA RODRIGO FONTES VELOSO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET (SCI), DEDICADO, TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA – 100 MEGAS DE DOWNLOAD/100 MEGAS DE UPLOAD.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS**, CNPJ/MF nº. 51.499.085/0001-35, com sede administrativa na Rua Major Álvaro Fernandes nº 379 – Bairro Centro – CEP 17.190-025 – Reginópolis – SP, neste ato representada pelo Presidente, **SENHOR CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº. 13.497.758-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 054.008.408-50, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA RODRIGO FONTES VELOSO**, CNPJ nº 22.078.134/0001-68, com sede na Rua dos Expedicionários nº 666 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Fone (0XX14) 99778-8055 – E-mail: contato@2rnet.com.br, representada pelo **SENHOR RODRIGO FONTES VELOSO**, portador da cédula de identidade RG nº 43.096.385-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 307.331.578-07, na qualidade de vencedora da **DISPENSA Nº 001/2022**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Conexão à Internet (SCI), Dedicado, Tecnologia Fibra Óptica – 100 Megas de Download/100 Megas de Upload, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços do contrato de 03 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 5.398,80 (CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 449,90 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 4.948,90 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 013**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas

testemunhas abaixo.

REGINÓPOLIS, 03 DE JANEIRO DE 2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA
CONTRATANTE
EMPRESA RODRIGO FONTES VELOSO
RODRIGO FONTES VELOSO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ MÁRIO POLETI	**BERNADETE F. GONÇALVES AMUD**
Chefe de Expediente	Servente
RG nº 12.629.503-7 SSP/SP	RG nº 7.777.381 SSP/SP
CPF nº 047.007.668-24	CPF nº 177.894.748-47

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ MÁRIO POLETI
Chefe de Expediente
CPF nº 047.007.668-24

.....